



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Aurelino Leal

1

Terça-feira • 11 de Fevereiro de 2020 • Ano VIII • Nº 193

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Aurelino Leal publica:

- **Resolução de Nº 001 de 10 de Fevereiro de 2020** – Dispõe sobre a regulamentação de gratificações fixa para os funcionários efetivos da câmara municipal e dá outras providências.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Jeremias Santos Almeida Filho / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Aurelino Leal - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AYOF3E9OXQXI6K1VC5AOXA

Resoluções



Câmara Municipal de Aurelino Leal

CNPJ: 15.021.595/0001-39

Rua Presidente Médica, 5N, Centro
Aurelino Leal-BA | CEP: 45.675-000

RESOLUÇÃO DE Nº 001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a regulamentação de gratificações fixa para os funcionários efetivos da Câmara Municipal e dá outras providências”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURELINO LEAL, ESTADO DA BAHIA, por seu Presidente, faz saber que a Câmara Municipal promulga a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam instituídos novos valores para as gratificações referentes ao quadro de funcionários efetivos desta Câmara Municipal, conforme o quadro abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
TÉCNICO LEGISLATIVO	780,00
SECRETÁRIA	600,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	600,00
MOTORISTA	300,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aurelino Leal – Bahia, em 10 de Fevereiro de 2020.

JEREMIAS SANTOS ALMEIDA

Presidente

FABIO CRISTIANO DA SILVA KALID

1º Secretário

JOSÉ NOGUEIRA SANTANA FILHO

2º Secretário